



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280 /2023

**INSTITUI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE E SUA REDE DE APOIO DE ATENÇÃO FAMILIAR (ESPOSA E FILHOS) NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Atenção Psicológica ao Profissional da Saúde e sua Rede de Apoio de Atenção Familiar (esposa e filhos) no âmbito do Município de Maracanaú.

**Art. 2º** O Centro de Atenção Psicológica terá como objetivo oferecer atendimento psicológico especializado aos profissionais da saúde que atuam no município, bem como à sua rede de apoio familiar, composta por suas esposas e filhos.

**Art.3º** Serão disponibilizados profissionais especializados em psicologia, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para realizar atendimentos individuais e em grupo aos profissionais da saúde e seus familiares.

Parágrafo único. O atendimento poderá ser prestado de forma presencial ou por meio de plataformas digitais, utilizando recursos tecnológicos adequados para garantir a confidencialidade e o sigilo das informações.

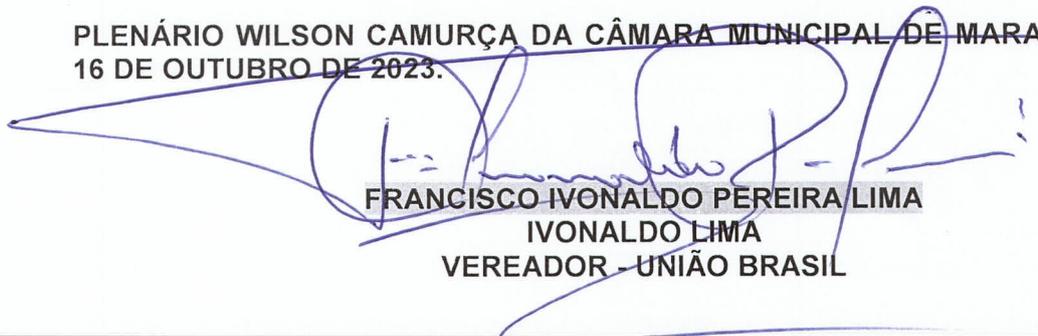
**Art. 4º** O Centro de Atenção Psicológica ao Profissional da Saúde e sua Rede de Apoio de Atenção Familiar será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a estrutura física e os recursos necessários para o seu funcionamento.

**Art. 5º** Os profissionais da saúde e seus familiares poderão agendar os atendimentos diretamente no Centro de Atenção Psicológica, por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Fica garantido o sigilo das informações obtidas durante os atendimentos psicológicos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o código de ética profissional.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM  
16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

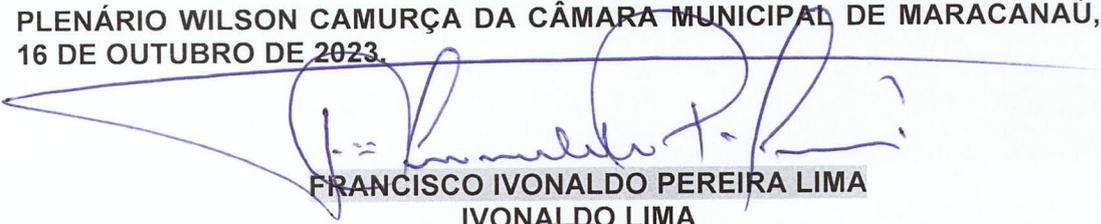
O trabalho exercido pelos profissionais da saúde envolve situações de grande desgaste emocional e estresse, podendo impactar negativamente em sua saúde mental. A necessidade de cuidar da saúde psicológica desses profissionais, assim como de suas famílias, é fundamental para garantir um bom desempenho profissional e uma qualidade de vida adequada.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa instituir o Centro de Atenção Psicológica ao Profissional da Saúde e sua Rede de Apoio de Atenção Familiar no Município de Maracanaú a fim de prestar um suporte emocional especializado a esses profissionais e suas famílias.

Entendemos que é fundamental oferecer espaços de acolhimento e apoio psicológico a esses profissionais e seus familiares, visando mitigar os impactos emocionais decorrentes de sua atividade profissional. Dessa forma, estarão mais fortalecidos para enfrentar os desafios e demandas inerentes à sua profissão.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando contribuir para a saúde mental e o bem-estar dos profissionais da saúde e suas famílias, tornando Maracanaú um exemplo na valorização desses profissionais.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM  
16 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**